

Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/10/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:COD337FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 328/2017.

Processo de Despesa nº: 822050/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 328/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: EDNALDO PEDRO FELICIANO. Objeto: Serviço de confecção de traves de futebol para os campos de futebol das comunidades de Carnaúba e Quatro Bocas e confecção do portão de entrada do campo de futebol da comunidade do Fontes; Preço Global: R\$ 810,00(oitocentos e dez reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/10/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:57163E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº03/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DA AV. DAS MANGUEIRAS E DA RUA CARNAÚBA DOS DANTAS – PRAIA DE BÚZIOS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que o pedido de impugnação impetrado pela empresa **KAP LOCAÇÕES DE AUTOMEVEIS E SERVIÇOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 21.863.735/0001-19 contra o edital acima mencionado foi considerado intempestivo, permanece mantido data e hora da abertura da sessão previsto anteriormente,

Nísia Floresta/RN, 05 de outubro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1189A06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Instituir o Conselho Municipal de habitação e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHFMHIS de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes instituições:

Área Governamental

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Elaine Bezerra Lima Morgado;

Secretária Municipal de Educação – Valéria Lopes de Aquino;

Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos – Marcio dos Santos;

Representante do Poder Legislativo Municipal – Luiz Henrique de Castro Ferreira

Área Não Governamental

Representantes de Associação de Moradores - Elinalda Mariano de Castro;

Representante de Organização Não Governamental – Aldemir da Silva;

Representante do Segmento do Comércio – Francisco Erinaldo Santos da Silva

Parágrafo Único – Competirá a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de outubro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:70383B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 894/2017

Dispõe sobre apreensão, guarda e destinação de animais que permaneçam soltos ou abandonados nas vias urbanas do Município de Ouro Branco/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I

Art. 1º É proibida a permanência de animais de médio e grande porte soltos, nas ruas e vias públicos ou locais de livre acesso à população.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Lei, como animais de:

I. Pequeno e Médio porte: caprinos, suínos e ovinos;

II. Grande porte: bovinos e equinos.

Art. 3º Entende-se por permanência, o passeio dos animais nas vias públicas e Logradouros, exceto quando estiverem a trabalho da segurança pública ou a serviço na comunidade.